



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 21000.063564/2021-66

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**

**Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019**



Documento assinado eletronicamente por **EDIANE ANDREIA BULIGON, Analista Ambiental**, em 20/10/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO ETERNO TEIXEIRA, Coordenador (a) - Substituto (a)**, em 20/10/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIZANE SOARES FERREIRA, Diretor(a) de Desenvolvimento Florestal**, em 20/10/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17545729** e o código CRC **7BB0B070**.

**1. DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de material de consumo diverso para laboratório** para atender às diversas áreas de pesquisa e carpintaria do Laboratório de Produtos Florestais do Serviço Florestal Brasileiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1 – Especificações técnicas dos materiais de consumo diversos a ser adquiridos:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT <sup>1</sup>	Unidade de medida	Quantidade	Área solicitante	OBS
<b>GRUPO 1 - REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO DE LABORATÓRIO</b>						
1	<b>Abrasivo fino</b> em pasta, para afiação de navalhas usadas em micrótomo de deslize. Modelo 938C. 115g. Referência: Leica Biosystems	74128*	Unidade	3	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
2	<b>Abrasivo grosso</b> em pasta, para afiação de navalhas usadas em micrótomo de deslize. Modelo 937C. 135g. Referência: Leica Biosystems	74128*	Unidade	3	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
3	<b>Ácido acético glacial</b> , aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05g/mol, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> , grau de pureza mínimo de 99,5%, reagente	412648	Litro	10	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1

	P.A. A diferença entre a data de fabricação e a data de entrega do produto deve ser de, no máximo, 6 meses. Frasco com 1 litro.					
4	<b>Ácido Gálico Anidro</b> (composto químico, aspecto físico fino cristal branco, higroscópico, inodoro, composição química $C_6H_2(OH)_3COOH$ , peso molecular 170,12g/mol, pureza mínima de 97%, característica adicional anidro, reagente para HPLC, número de referência química CAS 149-91-7).Embalagem com 100 mg. Referência Sigma Aldrich <b>91215-100MG</b>	346505	Frasco	1	Química	Pesquisas item 2.5.2
5	<b>Álcool Etilico Absoluto</b> , aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: $C_2H_5OH$ , peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p,p inpm, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs, número de referência química: CAS [64-17-5]. O rótulo da embalagem deve trazer os dados de identificação, especificações do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. A diferença entre a data de fabricação e a data de entrega do produto deve ser de, no máximo, 6 meses. (Frasco com 1 litro)	346633	Litro	10	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
6	<b>Carbonato de cálcio PA-ACS</b> , aspecto físico: precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular: 100,09 g,mol, fórmula química: $CaCO_3$ , pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS [471-34-1]. O rótulo da embalagem deve trazer os dados de identificação, especificações do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. A diferença entre a data de fabricação e a data de entrega do produto deve ser de, no máximo, 6 meses.	347884	Quilograma	5	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
7	<b>Peróxido de Hidrogênio PA, dosagem mínima 30%</b> , Fórmula química $H_2O_2$ . Frasco com 1 litro. O rótulo da embalagem deve trazer os dados de identificação, especificações do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. A	361166	Litro	20	Anatomia (10) Química (10)	Pesquisas itens 2.5.1 e 2.5.2

	diferença entre a data de fabricação e a data de entrega do produto deve ser de, no máximo, 6 meses.					
8	<b>Reagente de fenol segundo Folin-Ciocalteu</b> , estado físico líquido, frasco com 500mL. O rótulo da embalagem deve trazer os dados de identificação, especificações do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. A diferença entre a data de fabricação e a data de entrega do produto deve ser de, no máximo, 6 meses. Referência: Sigma-Aldrich <b>F9252-500ML</b>	361066	Frasco	1	Química	Pesquisas item 2.5.2
9	<b>n-Hexano grau de pureza HPLC maior ou igual a 95%Hexano.</b> Acompanhado de Certificado de Análise e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) ou “Material Safety Data Sheet” (MSDS). O rótulo da embalagem deve conter os dados de identificação, especificações do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. A diferença entre a data de fabricação e a data de entrega do produto deve ser de, no máximo, 6 meses.	354575	Frasco de 4 litros	1	Química/Produtos	Projeto Araucária
10	<b>Hidróxido de TrimetilSulfonio – TMSH</b> , com concentração mínima de 0,2 M. Caixa com 10 frascos de 1 mL cada. Referência: Sigma-Aldrich 92732-10X1ML. Acompanhado ficha técnica e com data de fabricação de no máximo de 6 meses antes da entrega e/ou com vencimento acima de 2 anos após a entrega	437696*	Caixa	1	Química/Produtos	Projeto Araucária
11	<b>Vanilina, pó branco de odor pungente, pureza mínima 99% (4-Hydroxy-3-methoxybenzaldehyde)</b> Acompanhado ficha técnica e com data de fabricação de no máximo de 6 meses antes da entrega e/ou com vencimento acima de 2 anos após a entrega	381530	100g	1	Química/Produtos	Projeto Araucária
12	Sulfato de Sódio anidro P.A., puríssimo Pureza mínima de 95% Ref. SigmaAldrich <b>31481-1KG-R</b>	445560*	kg	10	Química	Pesquisas item 2.5.2
13	<b>Hidróxido de sódio em</b>	445526	kg	10	Química	Pesquisas

	<p><b>lentilhas</b> com pureza maior ou igual a 98% P.A. Referência: VETEC <b>código 1515</b>. Acompanhado ficha técnica e com data de fabricação de no máximo de 6 meses antes da entrega e/ou com vencimento acima de 2 anos após a entrega.</p>					item 2.5.2
<b>GRUPO 2 - ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO</b>						
14	<p><b>Vial</b> para cromatografia, com rosca superior, âmbar, pré montados, tampas plásticas e septo em Silicone/PTFE, capacidade de 2mL, Pacote com 100 vials. Ref. Agilent Part number 5182-0556</p>	35432*	caixa com 100 unidades	1	Química/Produtos	Projeto Araucária
15	<p>Septo com tampa para vials de 2 mL, 9 mm, silicone/PTFE, pacote com 100 unidades</p>	420707*	Pacote com 100 unidades	5	Química	Pesquisas item 2.5.2
16	<p><b>Frasco reagente</b> confeccionado em vidro borossilicato 3.3, graduado e com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul. Utilizado para realização de reações químicas em autoclave. capacidade de 100 mL.</p>	433851	Unidade	40	Química	Pesquisas item 2.5.2
<b>GRUPO 3 - MATERIAIS DIVERSOS</b>						
17	<p><b>Fita Adesiva tipo silver tape</b>, largura 48mm comprimento 50m, cor cinza</p>	449828	Rolo	15	Energia da Biomassa (5) Biodegradação (5) Química (5)	Pesquisas item 2.5.2, 2.5.5 e 2.5.6
18	<p><b>Fita Isolante Elétrica (Preta)</b> largura 19 mm, em rolo de 20m</p>	226937	Rolo 20 Metros	5	Energia da Biomassa (5)	Pesquisas item 2.5.5
19	<p><b>Chave</b> estrela boca aberta intercambiável com abertura de 1.1/2" (compatível com torquímetro Snap-On Techwrench modelo TECH3FR250 com encaixe quadrado de 1/2"). <b>Referência:</b> Chave SnapOn SC048 (boca lisa) ou AN850824B (boca estriada). <b>Obs.:</b> Já possuímos o torquímetro. Portanto, a chave deve ser encaixada no torquímetro.</p>	133710	Unidade	1	Produtos	Projeto Araucária
20	<p><b>Facas</b> em widea de 630mmx35mmx3mm (CxLxE) para plaina desengrossadeira</p>	464020*	Unidade	2	Produtos	Projeto Araucária
21	<p><b>Disco de serra de Widea</b>, 250 mm de diâmetro, furo no centro de 30 mm, corte de 2.8 mm e corpo de 1,8 mm. 80 dentes.</p>	338280*	Unidade	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
22	<p><b>Facão</b> para mato de 18 polegadas com cabo de polipropileno e com</p>	302420	Unidade	2	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1

	bainha					
23	Pulverizador para aplicação de líquidos com viscosidade entre 100 e 1000cps, com acionamento com por gatilho; com mangueira de plástico transparente para sucção de líquidos entre o gatilho e a ponta/bico; e sem caneca para recipientes; com entrada para ar de compressor de ar; com ponteira reguladora de fluxo de ar com as seguintes especificações: Pressão de Trabalho: 50-70 PSI - lbs/Pol <sup>2</sup> ; Consumo de Ar: 7,0 PCM; Entrada: 1/4 BSP; Peso: 0,250g <b>Referência:</b> Pulverizador Arprex Delta modelo 8P de alumínio. Código: 10318000.	231556*	Unidade	1	Produtos	Projeto Araucária
24	<b>Jogo Kit Arco de Serra Mini Serrote</b> , tamanho 25cm x 10cm, 7 Pçs Multiuso Manual	215154*	Unidade	1	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
25	Lâmina Serra fita de aço com largura de 5/8 polegadas (16mm) e comprimento de 30m	315490*	Metro	30	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
26	Válvula Solenoide Simples Entrada De Água 127v Com Suporte	7595	Unidade	5	Biodegradação	Pesquisas item 2.5.6
27	Tela metálica de arame galvanizado para viveiro de pássaros. Tamanho: 1m de altura x 5m de comprimento. Malha da abertura malha: 12 mm	330280*	Unidade	5	Carpintaria	Todas pesquisas
28	<b>Termômetro</b> químico para laboratório, em vidro, escala interna -10 +110°C, divisão 1°C, comprimento 260-300 mm, diâmetro 8mm	296524	Unidade	2	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
29	Embalagem PEBD com as seguintes especificações: PEBD atóxico, material virgem; Tamanho 60 cm x 80 cm, ou tamanho A1, podendo variar ate 5,0 cm em cada lado para mais que o especificado ou ate 2,0 cm para menos; Espessura de 0,12 mm ou superior; Data de fabricação a partir de Agosto/2021.	460146*	Unidade	200	Produtos	Projeto Araucária
30	Embalagem PEBD com as seguintes especificações: PEBD atóxico, material virgem; Tamanho 14 cm x 20 cm, ou tamanho A5, podendo variar ate 2,0 cm em cada lado para mais que o especificado ou ate 1,0 cm para menos; Espessura de 0,08 mm ou superior; Data de fabricação a partir de Agosto/2021	474919*	Unidade	200	Produtos	Projeto Araucária
31	Embalagem PEBD com as	460984	Unidade	200	Produtos	Projeto

	seguintes especificações: PEBD atóxico, material virgem; Tamanho 40 cm x 60 cm, ou tamanho A2, podendo variar ate 2,0 cm em cada lado para mais que o especificado ou ate 1,0 cm para menos; Espessura de 0,12 mm ou superior; Data de fabricação a partir de Agosto/2021					Araucária
32	<b>Caixa</b> para arquivo morto, fabricado em plástico corrugado no tamanho officio, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais para ventilação. Dimensões: 360 x 135 x 248 mm. Espessura: aprox. 2mm.	468082	Unidade	100	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
33	<b>Lona Encerado</b> de algodão verde, Fio 8, 8,0 x 7,0m para caminhão com argolas "D" a cada 1 metro	463189*	Metro	8	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
34	<b>Pano Limpeza</b> em algodão comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	449786	Unidade	20	Química	Pesquisas item 2.5.2
35	<b>Tapete Antiderrapante</b> tipo de uso para Box, medida aproximada de 50X35 cm. Para ser utilizado no fundo da pia de lavagem de vidrarias, para minimizar acidente de quebra ref. Tapete para Box Astra ES4 Felpudo	309739	Unidade	10	Química	Pesquisas item 2.5.2
36	<b>Pneu 4.10/3.50-8</b> para carrinho plataforma	442744	Unidade	12	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
37	<b>Câmara de ar</b> para pneu 4.10/3.50-8 de carinho plataforma	308642	Unidade	16	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
38	<b>Bico atomizador</b> 1/4 JN 1A NPT INOX 304	35173*	Unidade	2	Biodegradação	Pesquisas item 2.5.6
<b>GRUPO 4 - LIXAS</b>						
39	<b>Rolo de lixa acostado de pano</b> para madeira Grão 60 - 100mx14cm	329627*	Metro	200	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
40	<b>Rolo de lixa acostado de pano</b> para madeira Grão 80 - 100mx14cm	440392*	Metro	200	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
41	<b>Rolo de lixa acostado de pano</b> para madeira Grão 100 - 100mx14cm	304232*	Metro	200	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
42	<b>Rolo de lixa acostado pano</b> para madeira Grão 120 - 100mx14cm	304232*	Metro	200	Carpintaria	Todas pesquisas e

						SFB
43	<b>Lixa de cinta</b> para lixadeira Makita com 100mm de largura e 610mm de comprimento, grão 80	440429*	Unidade	20	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
44	<b>Lixa de cinta</b> para lixadeira Makita com 100mm de largura e 610mm de comprimento, grão 100	440429*	Unidade	20	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
45	<b>Lixa de cinta</b> para lixadeira Makita com 100mm de largura e 610mm de comprimento, grão 120	440429	Unidade	20	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
46	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 80 - 22,5 cm X 27,5	354502	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria (1) Química (1)	Todas pesquisas e química e SFB
47	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 100 - 22,5 cm X 27,5	385175	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria (1) Química (1)	Todas pesquisas e química e SFB
48	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 120 - 22,5 cm X 27,5	336968	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria (1) e Produtos (1)	Projeto Araucária
49	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 150 - 22,5 cm X 27,5	320320	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
50	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 180 - 22,5 cm X 27,5	290509	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
51	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 220 - 22,5 cm X 27,5	337972	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
52	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 280 - 22,5 cm X 27,5	260931	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
53	<b>Folha de lixa</b> branca para madeira Grão 320 - 22,5 cm X 27,5	337990	Caixa com 100 unidades	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
54	<b>Folha de lixa</b> para madeira grão 800 - 23 x 28cm.	330715*	Caixa com 100 unidades	2	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
55	<b>Folha de lixa</b> para madeira grão 1000 - 23 x 28cm.	377649*	Caixa com 100 unidades	2	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
56	<b>Folha de lixa</b> para madeira grão 1200 - 23 x 28cm.	401811*	Caixa com 100 unidades	2	Anatomia	Pesquisas item 2.5.1
<b>GRUPO 5 - COLAGEM DA MADEIRA</b>						
57	<b>Cola líquida PUR</b> para madeira Viscosidade a 25°C: 6.500 a 8.500 Densidade a 25°C: 1,08 a 1,14	445838*	Embalagem 0,5L	2	Produtos	Projeto Araucária
58	<b>Cola Líquida PVA</b> para madeira	436300	Embalagem 0,5L	2	Produtos	Projeto Araucária
59	<b>Cola líquida PVAc</b> para madeira Titebond II Premium	320623*	Embalagem 0,946L	1	Produtos	Projeto Araucária
<b>GRUPO 6 - MATERIAL PARA ACABAMENTO NA MADEIRA</b>						
60	<b>Verniz Cetol Deck Semi Brilho</b>	453715	Embalagem	1	Biodegradação	Projeto

	para Madeira Natural. Validade mínima 18 meses.		3,6 L			Araucária
61	<b>Stain Polisten</b> Acetinado Transparente. Validade mínima 18 meses.	372152	Embalagem 3,6 L	1	Biodegradação	Projeto Araucária
62	<b>Thinner</b> especial DN 4242 LT 20. Validade mínima 18 meses.	448032*	Embalagem 18 L	3	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB
63	<b>Verniz</b> Nitrocelulose transparente fosco (NB9104 00). Validade mínima 18 meses.	394414*	Embalagem 3,6 L	2	Carpintaria	Todas pesquisas e SFB

#### GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

64	<b>Máscara multiuso</b> , material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3	397905	Unidade	25	Química Produtos	Pesquisas item 2.5.2
65	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: GRANDE, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	387698	Caixa com 100 unidades	10	Anatomia (5) Química (10)	Pesquisas item 2.5.2
66	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: PEQUENO, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	405575	Caixa com 100 unidades	15	Química	Pesquisas item 2.5.2
67	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: MÉDIO, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	416061	Caixa com 100 unidades	15	Química	Pesquisas item 2.5.2
68	<b>Luva</b> para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: GRANDE, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	437575	Caixa com 100 unidades	15	Química Produtos	Pesquisas item 2.5.2
69	<b>Luvav</b> descartáveis em NITRILA,	456377	Caixa com	5	Anatomia (4)	Pesquisas

	ambidestra, hipoalérgica, tamanho MÉDIO. As luvas devem ser revestidas internamente por fina camada de pó hipoalérgico e constituídas com 100% de borracha nitrílica (sem suporte têxtil), sem uso de borracha natural ou vinil. Alta sensibilidade ao tato. Resistência mecânica contra rasgos e perfurações. Punhos longos (com bainha para proteção dos pulsos). Resistente a produtos químicos. Livre de talco, amido ou proteínas para evitar irritação da pele. Cor Azul.		100 unidades		Química (6)	item 2.5.1 e 2.5.2
70	<b>Luvas</b> descartáveis em NITRILA, ambidestra, hipoalérgica, tamanho GRANDE. As luvas devem ser revestidas internamente por fina camada de pó hipoalérgico e constituídas com 100% de borracha nitrílica (sem suporte têxtil), sem uso de borracha natural ou vinil. Alta sensibilidade ao tato. Resistência mecânica contra rasgos e perfurações. Punhos longos (com bainha para proteção dos pulsos). Resistente a produtos químicos. Livre de talco, amido ou proteínas para evitar irritação da pele. Cor Azul.	456377*	Caixa com 100 unidades	5	Anatomia (4) Química (6)	Pesquisas item 2.5.1 e 2.5.2
71	<b>Luvas</b> descartáveis em NITRILA, ambidestra, hipoalérgica, tamanho PEQUENO. As luvas devem ser revestidas internamente por fina camada de pó hipoalérgico e constituídas com 100% de borracha nitrílica (sem suporte têxtil), sem uso de borracha natural ou vinil. Alta sensibilidade ao tato. Resistência mecânica contra rasgos e perfurações. Punhos longos (com bainha para proteção dos pulsos). Resistente a produtos químicos. Livre de talco, amido ou proteínas para evitar irritação da pele. Cor Azul.	456377	Caixa com 100 unidades	5	Química	Pesquisas item 2.5.2
72	<b>Luvas</b> descartáveis em NITRILA, ambidestra, hipoalérgica, tamanho EXTRA GRANDE . As luvas devem ser revestidas internamente por fina camada de pó hipoalérgico e constituídas com 100% de borracha nitrílica (sem suporte têxtil), sem uso de borracha natural ou vinil. Alta sensibilidade ao tato. Resistência mecânica contra rasgos	456377*	Caixa com 100 unidades	5	Química	Pesquisas item 2.5.2

e perfurações. Punhos longos (com bainha para proteção dos pulsos). Resistente a produtos químicos. Livre de talco, amido ou proteínas para evitar irritação da pele. Cor Azul.					
---	--	--	--	--	--

<sup>1</sup> Os códigos de alguns materiais (CATMAT) identificados com asterisco (\*) possuem descrição semelhantes aos solicitados. Dessa forma, solicita-se considerar a descrição dos mesmos e não seus códigos.

1.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos de transporte, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos bens.

1.3. Não haverá necessidade de cotas reservadas para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do Decreto n. 8.538, de 2015. Pois, o valor da compra será inferior ao estabelecido no artigo 8º, parágrafo § 5º, sendo a licitação exclusiva para ME e EPP.

1.4. Os materiais incluídos na lista são classificados como Materiais de Consumo (Portaria no. 448, de 13 de setembro de 2002, Anexo I).

1.5. Para melhor organização dos itens a serem adquiridos e para facilitar o pedido de proposta de preços, esses foram organizados em grupos, totalizando 7 (sete) grupos.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do envio da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente compra é a reposição dos materiais de consumo de uso diário dos laboratórios do Laboratório de Produtos Florestais – LPF utilizados na execução de pesquisas e prestação de serviços.

2.2. O LPF é um centro especializado em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na área de produtos florestais, dando suporte às ações do Serviço Florestal Brasileiro com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos florestais.

2.3. Para o desempenho das atividades do LPF, projetos de pesquisa são elaborados por pesquisadores especializados, em áreas específicas de pesquisa com a maximização e otimização dos recursos disponíveis, de modo a apresentarem os melhores resultados esperados.

2.4. Os itens diversos descritos na tabela 1 irá atender a Carpintaria e Marcenaria do LPF além das 6 (seis) áreas, das 7 (sete), de pesquisa do LPF: 1) Anatomia; 2) Química, Adesivos e Borracha Natural; 3) Engenharia e Física; 4) Produtos Florestais; 5) Energia da Biomassa; 6) Secagem da madeira; e, 7) Biodegradação.

2.5. O projeto de pesquisa que será desenvolvido em conjunto com as 7 (sete) as áreas do LPF (citadas no item 2.3) e que utilizará os itens da tabela 1 será:

2.6. O projeto "Tecnologias para apoio das cadeias produtivas da Araucária", previsto para iniciar em 2020, e tem por objetivo desenvolver tecnologias que contribuam para agregação de valor da madeira, semente e folhas de Araucária (*Araucaria angustifolia*). As linhas de atuação do LPF no projeto serão: a) Eixo 1: Óleos e extratos das folhas de araucária, cascas e falhas do pinhão; b) Eixo 2. Tecnologia da madeira de araucária de florestas plantadas; e, c) Eixo 3. Produção de pellets para uso energético a partir de resíduos da cadeia produtiva da Araucária

2.7. Os projetos individualizado por área e que, também, utilizarão os itens da tabela 1 serão:

### 2.7.1. Anatomia

a) Caracterização tecnológica de madeiras da Floresta Nacional de Jacundá.

b) Caracterização macroscópica de espécies de madeiras brasileiras para inclusão em chave interativa de identificação.

c) Caracterização e obtenção de imagens macroscópicas para uso em estudos de Dataset de madeiras.

#### 2.7.2. **Química, Adesivos e Borracha Natural**

a) Estudo químico de extratos da madeira obtidos de espécies da Floresta Nacional do Jacundá.

b) Avaliação do uso de amostras de madeira obtidas de forma não destrutiva em modelos de espectroscopia no infravermelho próximo (NIRS) .

c) Rapid-Field Identification of Dalbergia Woods and Rosewood Oil by NIRS Technology.

#### 2.7.3. **Engenharia e Física**

a) Caracterização tecnológica da madeira de 8 espécies arbóreas da Floresta Nacional de Jacundá.

#### 2.7.4. **Produtos Florestais**

a) Efeito da impregnação de ácido cítrico na estabilidade dimensional da madeira de Cedrinho (*Erisma uncinatum* Warm).

b) Tecnologias para apoio das cadeias produtivas da Araucária.

#### 2.7.5. **Energia da Biomassa**

a) Caracterização energética de Madeiras - Jacundá.

b) Produção e caracterização de *pellets* de *Phyllostachys aurea* in natura e torreficado para fins energéticos

c) Tecnologias para apoio das cadeias produtivas da araucária.

#### 2.7.6. **Biodegradação**

a) Avaliação de produtos para proteção de madeira por meio de intemperismo natural e acelerado.

b) Durabilidade natural de 10 espécies de madeiras da Amazônia ao ataque de cupins xilófagos em laboratório.

c) Caracterização espectral de fungos xilófagos no infravermelho próximo.

d) Avaliação da durabilidade natural e da eficiência de preservativos de madeiras de espécies da Amazônia.

e) Avaliação da durabilidade natural de madeiras de espécies da Caatinga.

f) Avaliação da durabilidade natural de madeiras de espécies da Floresta Nacional de Tapajós.

2.8. A reposição de materiais de consumo para a Área de Carpintaria e Marcenaria do LPF é necessária, pois a maioria desses projetos de pesquisa demandam seus serviços, tais como: confecção de protótipos em madeira e derivados, confecção de corpos-de-prova para ensaios de laboratório; desdobro de pequenas toras e vigas de madeira e suporte à execução de testes de trabalhabilidade da madeira. Além disso, a Carpintaria atende também as demandas do SFB como um todo.

### 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo diversos para a execução de atividades previstas em projetos desenvolvidos pelas diversas áreas de pesquisa do Laboratório de Produtos Florestais, como descritas no item 2.

### 4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os materiais a ser adquiridos estão objetivamente definidos a partir de padrões de desempenho e qualidade usualmente praticados pelo mercado, sendo, portanto, bens comuns, na forma do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Nº 10.520/2002.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. A (s) empresa (s) deve (m) estar de acordo com quanto aos critérios de sustentabilidade, descrito no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU- 2019.

5.1.1. Dito isto, para a execução dos serviços, em aspectos gerais atinentes à sustentabilidade ambiental, a contratada deverá adotar as normas federais, obedecer aos critérios contidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto no 7.746 de 5 de junho de 2012 e alterações posteriores.

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em remessa única ou, em partes, quando devidamente justificado, em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Avenida L4 Norte, SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bloco B, CEP 70818-900, Brasília – DF; no horário de 9h às 11h30 e de 14h às 17h.

6.2. A empresa poderá solicitar, por uma só vez, a prorrogação do prazo que se refere o item 6.1, mediante justificativa a ser analisada pelo Laboratório de Produtos Florestais, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Contratação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindida a contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
----------------------------------	------------------	--

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do prazo estipulado nos subitens 6.1 e 6.2.

13.2.1. Sendo o prazo descritos nos subitens 6.1 e 6.2 inferior a um ano, os valores e quantidades serão os acordados no processo de licitação. Não podendo sofrer qualquer reajuste.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O serviço será atestado somente após a entrega e conferência dos materiais adquiridos pelas áreas técnicas solicitantes.

### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não será exigido a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, na presente aquisição por se tratar de bens de consumo diversos.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução da Contratação;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II - multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a este processo (Mapa de Cotações SEI n.18017802).

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação de todos os itens é de **R\$49409,32 (quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos)**.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) UG: 130149

b) Ação 20WB

c) Fonte: 0100

d) Plano Orçamentário: 0002

e) PTRES: 174116

f) Plano Interno: LPF

Brasília, 20 de outubro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

**EDIANE ANDRÉIA BULIGON**

Analista Ambiental do LPF

**De acordo,**

*(Assinado eletronicamente)*

**DIVINO ETERNO TEIXEIRA**

Coordenador Substituto do Laboratório de Produtos Florestais  
Serviço Florestal Brasileiro

**APROVO** o presente documento, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

*(Assinado eletronicamente)*

**LIZANE SOARES FERREIRA**

Diretora de de Desenvolvimento Florestal  
Ordenadora de Despesa (PORTARIA Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2021)

## **ANEXOS**

Anexo I - Mapa de Cotações (18044308)

Anexo II - Mapa de Cotações - Simplificado (18017802)

Anexo III - Mapa de Cotações por empresa (18048791)

---

**Referência:** Processo nº 21000.063564/2021-66

SEI nº 17545729